

E.M.
Nº 011/84-GAG

Brasília, 29 de maio de 1984

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exª o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre a reestruturação da categoria funcional de Bibliotecário do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Na elaboração do texto do anteprojeto acima mencionado tomou-se por paradigma o da Lei nº 7.185, de 16 de abril de 1984, que disciplina a mesma matéria na área federal.

Assim, estando V. Exª de acordo com o anteprojeto de lei ora apresentado, encarepo-lhe seja o mesmo encaminhado ao Senado Federal para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exª protestos do meu mais elevado respeito. — José Ornellas de Souza Filho, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1984-DF

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Bibliotecário, código NS-723 ou LT-NS-723, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, fica alterada na forma do anexo desta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

Art. 3º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Art. 4º Os servidores alcançados pelo disposto nesta lei serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 5º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Bibliotecário não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 6º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, de de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República.

A N E X O

(Lei nº , de de de 1984)

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-700 OU LT-NS-700)	Bibliotecário	NS-723 ou LT-NS-723	CLASSE ESPECIAL - NS-22 a 25 CLASSE C - NS-17 a 21 CLASSE B - NS-12 a 16 CLASSE A - NS- 5 a 11

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.920, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.

LEI Nº 7.125, DE 16 DE ABRIL DE 1984.

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do grupo outras atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

Art. 1º A categoria Funcional de Bibliotecário, código NS-932 ou LT-NS-932, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta Lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias da Cate-

goria Funcional de Bibliotecário far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares do provimento.

Art. 2º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Bibliotecário ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Art. 3º Os servidores alcançados pelo disposto nesta Lei serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as atuais referências de vencimentos ou salário ressalvados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Bibliotecário não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, aposentados até a data da vigência desta Lei.

Art. 5º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 6 de abril de 1984. 163ª da Independência e 96ª da República.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 124, DE 1984
(nº 266/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo único do artigo 118, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Sydney Sanches para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alfredo Buzaid.

Os méritos do Doutor Sydney Sanches, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.
Brasília, 20 de julho de 1984. — **João Figueiredo**.

CURRICULUM VITAE

Sydney Sanches

CURRICULUM VITAE

I — Dados Pessoais

1. Nome: Sydney Sanches
2. Filiação: José Sanches Martins e Henriqueta Zilioli Sanches.
3. Local do nascimento: Rincão — Estado de São Paulo.
4. Data do nascimento: 26 de abril de 1933.
5. Estado civil: casado.
6. Profissão: Magistrado (Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo).

II — Cursos

1. Grupo Escolar de Pitangueiras (1940 a 1943).
2. Ginásio Estadual de Araraquara (1940 a 1950).
3. Colégio Estadual de Araraquara (1951/52, 1º e 2º anos).
4. Colégio Independência (3º ano — Clássico — São Paulo — 1953).
5. Curso Preparatório para o vestibular "Silva D'Azvedo" (1953).
6. Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1954 a 1958).
7. Curso de Especialização em Teoria Geral do Processo: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1º ano: Professor Alfredo Buzaid (1968).
8. Curso de Especialização em Direito Processual Civil: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 2º ano: Professor Luiz Eulálio Bueno Vidigal (1969).
9. Curso de Mestrado — Direito Processual Civil — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1º semestre — Professor Celso Neves (1974).
10. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1º semestre — Professora Ada Pellegrini Grinover (1974).
11. Curso de Mestrado — Área Complementar: Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro (1974).
12. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — 2º Semestre — Professor Alfredo Buzaid (1974) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
13. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 2º semestre (1974) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
14. Curso de Mestrado — Seminário — Vicente Greco Filho — Direito Processual Civil — 2º semestre (1974) — Universidade de São Paulo.
15. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 1º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
16. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 1º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
17. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil Professor Cândido Rangel Dinamarco — 1º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
18. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 2º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
19. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 2º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
20. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil Professor Cândido Rangel Dinamarco — 2º semestre (1975) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
21. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 1º semestre (1976) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
22. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 1º semestre — (1976) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
23. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil — Professor Cândido Rangel Dinamarco — 1º semestre — 1976 — Universidade de São Paulo.
24. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 2º semestre — 1976 — Universidade de São Paulo. Grau "A".
25. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 2º semestre — (1976) — Universidade de São Paulo. Grau "A".
26. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil — Professor Cândido Rangel Dinamarco — 2º semestre — 1976 — Universidade de São Paulo.
27. Curso de Mestrado — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — 1º semestre — 1977 — Universidade de São Paulo. Grau "A".
28. Curso de Mestrado — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — 1º semestre — 1977 — Universidade de São Paulo. Grau "A".
29. Curso de Mestrado — Seminário — Direito Processual Civil — Professor Cândido Rangel Dinamarco — 1º semestre — 1977 — Universidade de São Paulo.
30. Exame de Qualificação de Mestrado — Prova Escrita — Área de Concentração — Direito Processual Civil — Professor Alfredo Buzaid — julho de 1977 — Universidade de São Paulo — Tema: "Mandado de Segurança e Medidas Cautelares I-nominadas Contra a Fazenda Pública" — Nota: Grau "A".
31. Exame de Qualificação de Mestrado — Prova Escrita — Área de Concentração — Direito Civil — Área Complementar — Professor Washington de Barros Monteiro — julho de 1977 — Universidade de São Paulo. Tema: "Impedimentos Matrimoniais". Nota: Grau "A".
32. Exame de Qualificação de Mestrado — Prova Escrita — Área Complementar — Direito Civil — Professor Washington de Barros Monteiro — julho de 1977 — Universidade de São Paulo. Tema: "História do Direito de Propriedade". Grau "A".
33. Curso de Direito Tributário — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Centro Acadêmico XI de Agosto — Professores: Alcides Jorge Costa, Francisco de Souza Matos, Jarbas dos Santos Nobre e Ruy Barbosa Nogueira (1975).
34. Curso sobre Crimes contra os Costumes: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária — Professores: Edgard Magalhães Noronha, Astor Guimaráes Dias, J. A. César Salgado, Valentin Alves da Silva, Darcy Arruda Miranda e J. B. Vianna de Moraes (1958).
35. Curso de "Prática de Processo Civil" — Associação dos Advogados de São Paulo — Patrocínio da Reitoria da Universidade de São Paulo — Professores: Alfredo Buzaid, Benvindo Aires, Celso Neves, Lauro Malheiros, Roger de Carvalho Mange e Theotônio Negrão (1958).
36. Curso sobre "Sexologia Forense" — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária — Centro Acadêmico XI de Agosto e Instituto Oscar Freire (1958).
37. Curso sobre "Crimes contra o Patrimônio" — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária — Centro Acadêmico XI de Agosto. Professores: Edgard Magalhães Noronha, Camillo Ashcar, Arnaldo Amado Ferreira, Valentin Alves da Silva, Darcy Arruda Miranda e J. B. Vianna de Moraes (1975).
38. Curso sobre "O Problema da Prostituição" — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professores: Basileu Garcia, Flaminio Fávoro, W. César da Silveira, J. B. Vianna de Moraes e Ataliba Nogueira (1975).
39. Curso sobre "Casamento, Desquite, Divórcio e seus Reflexos na Criminalidade" — Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária e Centro Acadêmico XI de Agosto — São Paulo — Professores: Flaminio Fávoro e Mário Amaral Vieira.
40. Seminário de Legislação Social — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Professor: A. F. Cesarino Júnior. Média: 8 (oito) — 1958).
41. Estágio no Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra e Venda e de Locação de Imóveis de São Paulo (Seminário de Legislação Social). Professor: A. F. Cesarino Júnior (1956).
42. Estágio na 1ª Vara de Acidentes do Trabalho de São Paulo. Seminário de Legislação Social do Professor A. F. Cesarino Júnior — (1956).
43. Estágio na 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Seminário de Legislação Social do Professor A. F. de Cesarino Júnior — (1956).
44. Curso de Italiano — Instituto Italo-Brasileiro — 1º ano — 1967.
45. Curso de Alemão — Professor Hartmann, do Instituto Coethe de São Paulo — 1º ano — 1971 a 1972.
46. Ciclo de Estudos Político-Sociais — Associação dos Advogados de São Bernardo do Campo — Professores: Hamilton Dragomiroff Franco, Nilton Silva e Camillo Ashcar (1963).
47. 1º Ciclo de Estudos sobre o Tribunal do Júri — Associação dos Advogados de São Bernardo do Campo — (participação e palestra) — 1962.
48. 2º Ciclo de Estudos sobre o Tribunal do Júri — Associação dos Advogados de São Bernardo do Campo (participação e palestra) — 1964.
49. Curso sobre Estudos Nacionais — Escola Superior de Guerra — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1958.
50. Curso sobre Informática Jurídica — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1973 — Professores Italianos — Coordenação: Professor Dinio de Sanctis Garcia.
51. Curso de Doutorado — Direito Processual e Civil (Área Complementar) — Orientador: Professor Alfredo Buzaid. (Área Complementar) — Orientador: Professor Washington de Barros Monteiro (Direito Civil) — 1977 — Créditos completados.
52. Curso de Estudo dos Problemas Brasileiros — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Professor Miguel Reale Júnior — 1976 — Aprovação com Grau "A".